



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA PARTICULAR LTDA. / ETP - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR – EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA MÁRCIA DOS SANTOS SILVA
PROCESSO Nº: 14000110005178.000077/2026-68

PUBLICAÇÃO DOE: 12/08/2026 *pela*
Portaria SEE nº 4437 de 11/08/2026.

PARECER CEE/PE Nº 058/2026 – CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 05/08/2026

1. RELATÓRIO

A Escola Técnica Particular Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 12.153.014/0001-24, mantenedora da ETP – Escola Técnica Particular, situada na Rua Henrique de Holanda, nº 2783, Rod. BR 232, Vitória de Santo Antão-PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55602-000, requereu ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), mediante Ofício nº 014/2026, autorização para oferta do Curso de Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador, do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial. Constan do processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 014/2026, dirigido à Presidência com o pleito;
- Plano de Curso da Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador;
- Parecer CEE/PE nº 076/2023-CEB, de renovação da autorização do Curso Técnico em Enfermagem;
- Alvará de localização e funcionamento com validade **até 31/12/2026**;
- Parecer CEE/PE nº 070/2024-CEB, de Recredenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial;
- Cópia de documento enviado à instituição com exigência para finalização do processo;
- Cópia de documentos enviados pela Escola em atendimento às exigências.

1.1 Histórico da Tramitação do Processo

O pedido foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco em 10 de junho de 2026, dando origem ao Processo nº 14000110005178.000077/2026-68.

Em 15 de junho de 2026, na Câmara de Educação Básica, a relatoria foi atribuída a esta Conselheira para análise e emissão do Parecer.

Durante a análise da documentação, verificou-se a necessidade de adequações no Plano de Curso, razão pela qual a Instituição foi notificada para atender às exigências necessárias à conclusão da instrução processual, as quais foram devidamente cumpridas.

2. ANÁLISE

A Escola Técnica Particular Ltda., mediante Parecer CEE/PE nº 070/2024-CEB obteve o credenciamento institucional para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial, até 14 de julho de 2032.

A autorização para oferta do Curso Técnico em Enfermagem foi concedida pelo Parecer CEE/PE nº 073/2024-CEB, com vigência até o dia 10 de abril de 2029.

Da análise dos documentos constantes do processo destacam-se os aspectos relacionados a seguir.

2.1 Da Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador

2.1.1 Justificativa/Objetivos

A Instituição de Ensino propõe a oferta do Curso de Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador, justificando-a no âmbito da formação continuada, com o propósito de integrar o cenário educacional ao mundo do trabalho, proporcionando ao Técnico em Enfermagem a oportunidade de especializar-se em uma área de crescente demanda.

Segundo o Plano de Curso, essa área requer profissionais com sólidos conhecimentos, capazes de atuar na promoção da saúde em suas diversas dimensões. Nesse contexto, diante da valorização das ações de prevenção e promoção da saúde, o especialista em Saúde do Trabalhador destaca-se pelo papel estratégico e educativo que desempenha na saúde ocupacional, integrando as equipes de Meio Ambiente, Segurança e Saúde.

O Curso tem, entre outros objetivos, especializar Técnicos de Enfermagem em Saúde do Trabalhador, possibilitando ao estudante o exercício crítico-reflexivo da prática profissional articulada à realidade; capacitá-lo para atuar com biossegurança e segurança no trabalho; subsidiar sua atuação em programas de segurança do trabalho; e desenvolver sua capacidade de observação, com conhecimento dos recursos da empresa e da comunidade.

2.1.2 Requisitos e Formas de Acesso

A Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador é oferecida como um curso de pós-conclusão àqueles que possuem Habilitação Técnica de Nível Médio em Enfermagem.

Para ingressar no Curso, o estudante deverá atender, no ato da matrícula, a documentação exigida pela instituição.

2.1.3 Perfil Profissional de Conclusão

O egresso deverá demonstrar, ao final do Curso, foco no atendimento integral e de qualidade, competência na execução de suas funções, com responsabilidade e habilidades para planejar e organizar as rotinas de forma estratégica.

Deverá ser capaz de avaliar rotinas, protocolos de trabalho, instalações e equipamentos, garantindo que as necessidades do cliente ou paciente sejam atendidas. Deverá, ainda, possuir competência operacional relacionada à segurança, aplicando rigorosamente as normas de biossegurança, de modo a minimizar riscos biológicos e garantir um ambiente protegido. Além disso, deverá ser capaz de aplicar os princípios e as normas de higiene e saúde pessoal e ambiental, desde os cuidados com a apresentação e assepsia individual até a manutenção, limpeza e organização do espaço coletivo.

2.1.4 Organização Curricular

A organização curricular da Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador está estruturada em dois módulos, não requerendo aprovação em um para a continuidade no outro. O Estágio Supervisionado deve permear o Módulo II.

A matriz curricular é caracterizada por um conjunto significativo de projetos e problemas reais ou simulados, que desencadeiam ações resolutivas, incluídas as de pesquisa e estudo de conteúdo teórico/prático ou de bases tecnológicas, reunidas em componentes curriculares.

A carga horária total do Curso é de 380h, sendo 300h relativas às atividades teórico-práticas e 80h destinadas à realização do Estágio Supervisionado Obrigatório.

De acordo com o Plano de Curso, na organização curricular foram observados os princípios de Flexibilidade (modularização, acesso a itinerários variados), Interdisciplinaridade (possibilidade de diálogo didático entre as bases tecnológicas, adoção de uma Pedagogia de Projetos, Solução de Problemas e/ou Desafios) e Contextualização (práticas relacionadas à realidade, problemas pertinentes, projetos úteis, aplicáveis e inovadores).

A seguir, apresenta-se a Matriz Curricular.

Quadro 1 Matriz Curricular
Curso de Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária
Módulo I	Legislação do Trabalho	50h
	Psicologia Aplicada	40h
	Segurança do Trabalho	50h
	Saúde Ocupacional	40h
	Carga Horária do Módulo I	180h
Módulo II	Doenças Ocupacionais	50h
	Primeiros Socorros	30h
	Organização dos Serviços de Enfermagem do Trabalho	40h
	Estágio Curricular Obrigatório	80h
	Carga Horária do Módulo II	200h
Carga Horária Total do Curso		380h

Fonte: Plano de Curso

De acordo com o Plano de Curso, o curso será ofertado em dois dias por semana, em turmas de 30 estudantes, podendo atingir o máximo de 40 estudantes, com carga horária diária de 4 horas, totalizando 8 horas semanais e 32 horas mensais. Alternativamente, poderá ser ofertado aos sábados, em um único dia da semana, com carga horária de 8 horas, totalizando igualmente 8 horas semanais e 32 horas mensais. O período mínimo de integralização está previsto em 10 meses.

A Educação em Direitos Humanos será trabalhada transversalmente, nos moldes da Resolução CNE/CP nº 01/2012.

2.1.5 Estágio Supervisionado Obrigatório

O Estágio Supervisionado, de caráter obrigatório, ocorrerá nos termos da legislação vigente. Será orientado e supervisionado por um responsável da parte concedente e acompanhado por um docente orientador indicado pela Escola.

Os estágios serão desenvolvidos em clínicas ou hospitais públicos e privados onde a atividade do Especialista em Saúde do Trabalhador se faça necessária, desde que ofereçam as condições essenciais ao cumprimento de sua função educativa.

2.1.6 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

A Escola registra que as competências anteriormente adquiridas pelos estudantes, quando relacionadas ao perfil profissional de conclusão do Curso, poderão ser avaliadas para fins de aproveitamento de estudos, nos termos da legislação e das normas vigentes.

O aproveitamento, em qualquer hipótese, deverá ser requerido antes do início do módulo ou da competência correspondente, em tempo hábil para apreciação pela Direção da Unidade e análise pelos docentes, aos quais caberá a avaliação das competências e a indicação de eventuais complementações.

2.1.7 Avaliação da Aprendizagem

A avaliação da aprendizagem tem caráter contínuo e cumulativo, priorizando aspectos qualitativos e quantitativos relacionados ao processo de aprendizagem e ao desenvolvimento do estudante, observados durante a realização das atividades propostas, individualmente e/ou em grupo.

Para a verificação da aprendizagem poderão ser utilizados, entre outros instrumentos, pesquisas, relatórios de atividades decorrentes de visitas técnicas, palestras, exposições e mostras, avaliações teórico-práticas, estudos de caso, estágio profissional supervisionado, diagnóstico ou prognóstico de situações de trabalho e projetos desenvolvidos.

O desempenho do estudante será expresso por notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado aprovado aquele que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% do total de horas previstas na organização curricular.

Durante o processo de ensino e aprendizagem será realizada recuperação paralela, por meio de aulas de revisão e reavaliação. O estudante que não obtiver êxito nessa etapa terá oportunidade de realizar estudos de recuperação final, após os dias letivos correspondentes ao módulo cursado, em todos os componentes curriculares. A nota obtida na recuperação final substituirá automaticamente a nota do componente curricular, ficando estabelecida a nota mínima 6,0 (seis) para promoção.

2.1.8 Equipes Docente e Técnica

De acordo com o Plano de Ensino, na página 32, a equipe docente do curso é composta por seis profissionais, cinco Enfermeiros, sendo um deles Especialista em Urgência e Emergência, e um Bacharel em Psicologia com Especialização em Psicologia Organizacional.

A Coordenação do Curso é realizada por profissional com graduação em Enfermagem.

2.1.9 Certificados

O modelo de certificado apresentado pela Escola atende às exigências legais vigentes.

O documento será expedido ao estudante que concluir com êxito todos os componentes curriculares da Especialização, incluindo o Estágio Supervisionado Obrigatório.

2.2 Infraestrutura

Conforme documentação constante do Processo, a Instituição dispõe da infraestrutura física e pedagógica necessária ao desenvolvimento do Curso de Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador, utilizando os mesmos ambientes destinados ao Curso Técnico em Enfermagem, cuja estrutura foi objeto de análise e aprovação por este Conselho.

De acordo com o Parecer CEE/PE nº 076/2023-CEB, de renovação da autorização do Curso Técnico em Enfermagem, a Escola conta com recepção, secretaria, diretoria, sala de coordenação pedagógica, sala de professores, salas de aula, laboratório de Informática, laboratório de Enfermagem e biblioteca, além de instalações sanitárias, incluindo sanitários adaptados às pessoas com deficiência.

No tocante à acessibilidade, a Instituição informa atender ao disposto na Lei Federal nº 10.098/2000, oferecendo condições de acesso e utilização de seus espaços por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Quanto aos ambientes de aprendizagem, o parecer registra que a Instituição dispõe dos seguintes ambientes para atendimento ao Curso:

- **Salas de Aula** – ambientes climatizados, com iluminação adequada e equipados com mobiliário e recursos didáticos compatíveis com as atividades desenvolvidas;
- **Laboratório de Informática** – equipado com computadores conectados à internet, destinados ao desenvolvimento das atividades acadêmicas;
- **Laboratório de Enfermagem** – destinado às atividades práticas, dispondo de infraestrutura compatível com as necessidades da formação proposta;
- **Biblioteca** – equipada com mobiliário para estudo, computadores para consulta e acervo bibliográfico específico.

3. VOTO

Pelo exposto e analisado, o voto é favorável à autorização do curso de Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador, do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, a ser ofertado pela Escola Técnica Particular Ltda., inscrita sob o CNPJ nº 12.153.014/0001-24, mantenedora da ETP – Escola Técnica Particular, situada na Rua Henrique de Holanda, nº 2783, Rod. BR 232, Vitória de Santo Antão-PE, CEP nº 55602-000, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 070/2024-CEB.

A autorização será concedida a partir da data de publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado até 10 de abril de 2029, prazo delimitado pela vigência do curso técnico ao qual está vinculada.

É o voto.

4. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 29 de julho de 2026.

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Presidente

FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Vice-Presidente

MÁRCIA DOS SANTOS SILVA – Relatora

NATANAEL JOSÉ DA SILVA

RAFAELA RAMOS PINTO RIBEIRO

VANESKA MARIA DE MELO SILVA
WELSON LUIZ DA COSTA SANTOS

5. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, 5 de agosto de 2026.

Natanael José da Silva
Presidente